

TRASLADO



LIVRO Nº 0071-D FOLHA Nº 084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO que faz SILVIO DA COSTA BRINGEL BATISTA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta escritura pública de declaração virem que, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), neste 9º Tabelionato de Notas, situado na Rua Paraíba, nº 250, bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante declarante SILVIO DA COSTA BRINGEL BATISTA, brasileiro, casado com Maria Márcia Bringel Batista, advogado, nascido em 15/07/1967, filho de Fernando da Silva Batista e Terezinha da Costa Batista, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2000, expedida pela OAB/AM em 11/02/2013, inscrito no CPF/MF sob and some solution of the solution o Flores, nesta cidade, com endereço eletrônico costasilvio@gmail.com. O presente identificado documentalmente por mim, Ana de Fátima Abreu Chagas, Tabeliã, de cuja a capacidade para o ato, dou fé. Então, pelo outorgante declarante, me foi dito o seguinte: Que considerando a candidatura ao QUINTO CONSTITUCIONAL para provimento da vaga de desembargador do TJ/AM, bem como a necessidade do Poder Judiciário estar empenhado na construção de uma sociedade justa e solidária, declarou seu fiel compromisso nas questões de interesse da classe dos advogados, apresentando-as em forma de 12 (doze) razões para que o colega advogado possa creditar a confiança do seu voto na pessoa do declarante, para compor a lista sêxtupla destinada ao preenchimento do cargo de Desembargador do TJ/AM, quais sejam: 1), Absoluto respeito às prerrogativas advocatícias, permanecendo fiel aos anseios da advocacia, deixando para trás apenas o patrocínio das causas de seus clientes e mantendo-se, no entanto, um contumaz "advogado" e defensor dos direitos

9° TABELIONATO DE NOTAS Gelber de Sena Belém Escrevente Autonzado

Av. Paraíba, n.º 250, Adrianópolis - CEP 69079-265 Manaus-AM Telefone: [92] 2129-0009 / 3233-9993 - Site: www.cartorioabreu.com.br E-mail: cartorio@cartorioabreu.com.br constitucionais e legais da advocacia, sobretudo por ser um advogado militante na sua plenitude, exercendo a advocacia pública e privada; 2) Garantir portas abertas aos advogados, estimulando o acordo em 2ª Instância, recebendo advogados independentemente de agendamento e disponibilizando um contato direto através do celular "FALE COM O DESEMBARGADOR": 9-8416-9099, que permanecerá ativo caso o declarante seja escolhido desembargador, bem como, estando constantemente acessível e aberto a receber, com toda a urbanidade e respeito, aos colegas advogados que o procurarem no gabinete em seus momentos de dificuldades, proporcionando-lhes a devida atenção ao caso concreto, garantindo, ainda, ao advogado ex-adverso, o direito de explicar também as razões de seu cliente; 3) Empenhar-se ao máximo para a produção de decisões ágeis, sem a perda da qualidade e da correção de resultado em prol de uma sociedade mais justa em face de decisões aplainadas na justeza e abalizadas na equidade e na melhor axiologia jurídica, cumprindo a ordem cronológica dos processos, a fim de garantir a celeridade processual igualitária; 4) Ser o declarante vigilante e rígido na sua conduta ética, social e moral, mantendo-se um Magistrado imparcial e justo no tocante as suas decisões judicantes e jurisdicionais tanto nos processos judiciais, como, na eventual administração do Tribunal; 5) Como eventualmente Corregedor, buscar, se for o caso, a sanção e as providências cabíveis contra qualquer magistrado, porventura desidioso com o seu trabalho e desrespeitoso para com os direitos e prerrogativas do advogado, sobretudo no interior do Estado onde isso mais ocorre, se denunciadas e se cabível alguma sanção para cada caso, observando o amplo direito de defesa e contraditório, expurgando qualquer tipo de corporativismo; 6) Promover reuniões quadrimestrais com a OAB/AM no sentido de dar atenção e cuvir as reclamações, sugestões e elogios da classe dos advogados em relação aos serviços de todo o complexo judiciário estadual para, assim, conhecer melhor a sua realidade, satisfações e insatisfações em cada momento, visitando inclusive o interior do Estado para tal finalidade, trazendo uma visão mais atual da advocacia para os demais membros da Corte; 7) Empenhar-se no constante aprendizado do direito, lutando com sabedoria com os seus pares do Tribunal, para incentivar e estimular a proteção da dignidade da atividade da advocacia, com esforço no sentido de proporcionar o aperfeiçoamento das relações do Poder Judiciário para com o advogado, ∳isto que este é o maior e mais importante servidor à disposição da sociedade, sem ϕ qual é impossível a administração eficiente

9º TABELIONATO DE NOTAS Gelber de Sena Belém Escrevente Autorizado



TRASLADO



LIVRO N° 0071-D FOLHA N° 085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

da justiça, bem como, em todas as decisões judiciais garantir a defesa da educação de qualidade, saúde acessível e de qualidade, cultura, trabalho e renda, dignidade e respeito a todas as pessoas, sem qualquer discriminação e exceção; 8) Contribuir para o ajuste dos honorários sucumbenciais que atualmente vêm sendo arbitrados num patamar muito abaixo do mínimo razoável, apesar dos avanços obtidos como o novo CPC, em conformidade com a complexidade das causas e o desforço empreendido pelos profissionais, garantindo sempre essa postura nos processos de sua relatoria; 9) Lutar em prol de uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos em todos os espaços, bem como a liberdade religiosa, inibindo as diversas formas de violência, inclusive as institucionais; 10) A defesa dos direitos das crianças e adolescentes, repudiando toda forma de opressão e violência infantil; 11) Seu repúdio a criminalização dos defensores de direitos humanos, dos movimentos sociais e atividades e pensamentos religiosos, buscando sempre o equilíbrio nestas manifestações de pensamento; e 12) A defesa dos direitos das mulheres, inclusive através da aplicação de mecanismos judiciais práticos para garantir a efetiva garantia legal. O outorgante declara serem estes os seus compromissos assumidos como Candidato a desembargador para o TJ-AM. Que assume inteira responsabilidade civil e criminal pela presente declaração e que se responsabiliza pela verdade das presentes afirmações, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Assim o disse e me pediu lhe lavrasse esta escritura, a qual lhe sendo lida, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, (ass) Gelber de Sena Belem, Escrevente Autorizado, digitei e lavrei. E eu, (ass) ANA DE FÁTIMA ABREU CHAGAS, TABELIÃ, subscrevo, dou fé e assino. Valores Cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 144,21 + FUNETJ R\$ 14,43 + FUNDPAM R\$ 7,21 + COMPUTAÇÃO R\$ 0,00 + SELO R\$ 3,00 + FUNDPGE 9º TABELIONATO DE NOTAL

Gelber de Sena Belém

AEservente Augrod Adrianópolis - CEP 69079-265 Manaus-AM Telefone: [92] 2129-0009 / 3233-9993 - Site: www.cartorioabreu.com.br E-mail: cartorio@cartorioabreu.com.br

7,21 = Total R\$ 187,60. Val	ido somente com
foi colhida a assinatura (as	s) de SILVIO DA
Gelber	de Sena Belem,
letrônico o presente Traslado	o, conferi dou fe e
1	-
DA VERDADE	9º TABELIONATO DE NOTAS Gelber de Sena Belém Escrevente Autorizado
	foi colhida a assinatura (as <u>me lacomo</u> Gelber etrônico o presente Traslado

Gelber de Sena Belem Escrevente Autorizado

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM - ESCPUB004531J2NPLQS80ZLS4L51 - NOTARIAL (§4º Resolução 12/2005)

Livro: 0071-D - Folha: 84, Data/Hora da utilização: 11/05/2018 as 14:17 Editado por/Selo utilizado por: Gelber de Sena Belem/Gelber de Sena Belem Emolumentos: R\$ 144,21 + FUNETJ R\$ 14,43 + FUNDPAM R\$ 7,21 + COMPUTAçÃO R\$ 0,00 + SELO R\$ 3,00 + FUNDPGE R\$ 4,33 + ISS R\$ 7,21 = FARPAM R\$ 7,21 = Total R\$ 187,60 Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br